

POLÍTICA PARA PARTICIPAÇÃO, NA CONDIÇÃO DE CANDIDATA À BENEFICIADA, NA  
CAMPANHA: “EU AJUDO NA LATA” EDITAL 2022.

A UNIMED LONDRINA, através de seu setor de Sustentabilidade, no intuito de contribuir para melhoria na qualidade de vida de pessoas enfermas e/ou com necessidades especiais, disponibilizará a partir de 27/01/2022 a inscrição de entidades a serem beneficiadas pela doação de cadeiras de rodas através da campanha “Eu ajudo na lata”.

A proposta da Campanha “Eu ajudo na Lata” é arrecadar lacres de latas de alumínio e, com o valor revertido com a venda do metal, efetuar a compra de cadeiras de rodas ou outro item de acessibilidade. Assim, a Unimed ajuda com a reciclagem do material e ainda contribui para facilitar a mobilidade para aqueles que tenham dificuldades de locomoção. A campanha, que está em sua 10ª edição, já arrecadou mais de 15 toneladas de alumínio e entregou 176 (cento e setenta e seis) cadeiras de rodas durante suas edições anteriores, contribuindo, dessa maneira, com mais de 62 instituições.

Para participar desta campanha, recomendamos que leia atentamente as Diretrizes informadas a seguir. Nelas estão todas as orientações da participação, que podem contribuir para que sua instituição seja uma das beneficiadas.

As instituições selecionadas concordam, como contrapartida, em se tornar “ponto de coleta” de lacres de **fevereiro a agosto de 2022**, utilizando-se do material promocional oferecido pela UNIMED DE LONDRINA (tags e cartazes).

## **1 - INSCRIÇÕES**

### **1.1 - Datas**

As inscrições para o Processo de Seleção de entidades beneficiadas pela campanha acontecem a partir do dia 27/01/2022 e se encerram às 23h59min do dia 27/02/2022 (horário de Brasília - 3 GMT), exclusivamente por meio do preenchimento integral do formulário de inscrição disponível.

### **1.2 - Processo de Inscrição**

Os interessados em inscrever suas instituições na campanha deverão seguir os seguintes passos:

1º - No período de inscrição, acesse o link do formulário no link abaixo:

<https://forms.gle/UiNByDjWsZFVQaP76>

2º - Leia atentamente as Diretrizes estabelecidas. Nelas estão todas as orientações de como participar da Campanha, quem pode participar, que tipo de entidade atende às expectativas para receber a doação, entre outras;

3º - Inicie sua inscrição realizando seu Cadastro de Instituição preenchendo todos os dados;

## **2 - Diretrizes para recebimento de doação de cadeiras de rodas – campanha “Eu ajudo na lata” EDITAL 2022**

A UNIMED LONDRINA, por meio da Campanha “Eu ajudo na lata”, visa atender instituições filantrópicas e/ou sem fins lucrativos, independentemente de serem públicas ou privadas, cujo trabalho social seja voltado prioritariamente a um público carente, visando à promoção do atendimento à saúde e/ou da melhoria da qualidade de vida de pessoas de baixa renda. Assim, para dar transparência ao processo de análise e seleção das instituições, bem como democratizar o acesso à doação, a UNIMED DE LONDRINA fará a análise das instituições aptas a receberem as doações segundo alguns critérios objetivos.

### **2.1 - Quem pode participar**

Pessoas Jurídicas cujo objeto social ou finalidade institucional compreendam atividades de atendimento médico ou social a pessoas de baixa renda sem fins lucrativos (instituições, sociedades, fundações ou associações), sob controle societário de brasileiros natos, naturalizados ou de estrangeiros residentes no Brasil há mais de 03 (três) anos, com idade mínima de 18 (dezoito) anos e que possuam políticas, normas ou princípios de gestão que não sejam incompatíveis com a Política Nacional de Sustentabilidade da UNIMED (disponível no endereço eletrônico:

[https://www.unimedlondrina.com.br/uploads/downloads/politica\\_nacional\\_de\\_sustentabilidade.pdf](https://www.unimedlondrina.com.br/uploads/downloads/politica_nacional_de_sustentabilidade.pdf)

A instituição responsável responde pelo recebimento da doação por meio da pessoa que a representa legalmente, com comprovação em documento societário devidamente registrado

no CNEAS (Conselho Nacional de Entidades de Assistência Social) ou em Cartório de Títulos e Documentos;

## **2.2 - Análise das Instituições**

A análise das instituições a serem beneficiadas com a doação será realizada por uma comissão composta de especialistas e colaboradores da área de Sustentabilidade da UNIMED DE LONDRINA, a qual será a responsável pela coordenação de todo o Processo de Seleção das instituições beneficiadas e poderá responder a qualquer dúvida que possa surgir sobre a seleção por meio do e-mail: sustentabilidade@unimedlondrina.com.br

Durante a análise das instituições, além da adequação aos itens citados anteriormente são, ainda, consideradas os seguintes critérios:

1º – A instituição deve ter sua política de gestão compatível com a política de Sustentabilidade do Sistema Unimed, a qual compreende:

- Respeitar a legislação em vigor, que proíbe o trabalho de crianças e adolescentes com menos de 16 anos, exceto na condição de aprendizes, a partir de 14 anos;
- Desenvolver esforços para a redução, reutilização e reciclagem de materiais e recursos, tais como energia, água, produtos tóxicos e matérias primas, buscando ainda a implantação de processos de destinação adequada de resíduos;
- Oferecer condições que não sejam prejudiciais ao desenvolvimento físico, psíquico, moral e social de seus colaboradores;
- Cumprir as obrigações fiscais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias.

2º - A instituição beneficiada deve estar devidamente regularizada e registrada no CNEAS (Conselho Nacional de Entidades de Assistência Social) ou no órgão competente;

3º – Será estabelecida uma pontuação de acordo com a quantidade de pessoas que a instituição atende e o tipo de público atendido pela Instituição:

- a) Instituições com maior número de pessoas receberão uma pontuação equivalente a “3,0”;
- b) Instituições que atendam exclusivamente a pessoas com deficiência física receberão uma pontuação equivalente a “2,0”;

c) Instituições que atendam exclusivamente a idosos com dificuldades de mobilidade receberão uma pontuação equivalente a “1,0”

4º - Em caso de empate será considerado como critério de desempate a ordem de inscrição no link deste edital.

5º – Todas as inscrições serão aceitas, porém serão selecionadas somente as 6 (seis) instituições mais bem classificadas para o recebimento da doação.

6º – Para distribuição das cadeiras de rodas será realizada votação no site da Unimed Londrina durante o mês de agosto de 2022 e a quantidade de cadeiras de rodas doada será proporcional aos votos recebidos por cada instituição selecionada, garantindo à Instituição menos votada a entrega de, pelo menos, uma cadeira de rodas.

7º - Também poderão participar da Campanha, as Secretarias Municipais de Educação e Secretarias Municipais de Saúde dos municípios que compõem a área de abrangência da Unimed Londrina. **A estas será destinada somente uma cadeira de rodas**, desde que colem e entreguem para campanha pelo menos 170 (cento e setenta) garrafas pet cheias de lacres.

8º - Ressalta-se que as Secretarias participantes não participarão da votação (enquete).

9º - A partir da inscrição no edital a instituição autoriza expressa e automaticamente o uso de nome e logomarca na votação que será realizada durante o mês de agosto no site da Unimed Londrina. A utilização do Nome e Logo se dará com o objetivo de permitir a identificação das instituições participantes quando da votação.

10º - A presente campanha terá vigência de 27/01/2022 a 31/08/2022. As cadeiras de rodas serão entregues em Setembro/2022.

Unimed de Londrina